

Medida Provisória nº 1031, de 2021

Dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e altera a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

EMENDA Nº

Dê-se nova redação ao Art. 1º da Medida Provisória nº 1031/21, com a seguinte redação:

“Art. 1º A desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras se dará na forma da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e obedecerá às regras e condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. A desestatização será executada na modalidade de aumento do capital social mediante subscrição pública de ações ordinárias, até o limite de 49% das ações totais pertencentes à União (NR) ”.

JUSTIFICAÇÃO

A Eletrobrás é a principal empresa de geração e transmissão de energia do país: possui 31% da capacidade de geração, 47% das linhas de transmissão e 5,1% do fornecimento ao mercado consumidor no país. A empresa é controladora de 13 subsidiárias de geração, transmissão e distribuição de energia, e metade do capital de Itaipu Binacional - além de participação indireta em diversas Sociedades de Propósito Específico (SPE) e participações minoritárias em outras tantas sociedades.

A Eletrobras é a garantidora de segurança energética do país. Diferentemente do “apagão” de 2001 no governo FHC, em 2013 e 2014 o sistema elétrico brasileiro sustentou a demanda por energia sem racionamento durante a maior crise hídrica em 50 anos, o que mostra o acerto do modelo implantado por Lula e Dilma nos anos anteriores, que deu segurança ao suprimento com redução de tarifas. O controle público da energia serve justamente para impedir que a tarifação abusiva prejudique a população, a

CD/2/1501.90586-00

economia e a segurança nacional. Prova disso é que nenhuma potência mundial privatiza suas matrizes energéticas.

Sabe-se, por exemplo, que muitas usinas hidrelétricas dos Estados Unidos são operadas pelo corpo de engenharia do Exército. Na hipótese de aumento do capital social da Eletrobras, que implicará necessariamente na reorganização da empresa, é fundamental que o controle acionário permaneça com a União em vista da importância estratégica de sua participação no setor elétrico brasileiro.

Por essa razão, pedimos o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação da emenda.

Sala das sessões em de 2021.

Deputado Danilo Cabral (PSB/PE)

CD/2/1501.90586-00